



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ESTIMATIVA: R\$ - 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de abril de 2019**

**HORÁRIO: Às 14h30min**

**LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, NA Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 46, Beira Rio, Palácio Legislativo Valdenor Gomes de Oliveira – Tocantinópolis /TO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.673.028/0001-15, com sede na Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 46, Beira Rio, Palácio Legislativo Valdenor Gomes de Oliveira – Tocantinópolis /TO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo Menor Preço Global para Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de 2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante, acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função, junto a Câmara Municipal de Tocantinópolis-TO. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

### **I - INFORMAÇÕES**

1.1. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no **Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Tocantinópolis**, no horário 08h00min às 13h00min, ou solicitado através doe-mail: [camaratocantinopolis@gmail.com](mailto:camaratocantinopolis@gmail.com)

### **II – OBJETO**

Constitui objeto deste **PREGÃO** para Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de



2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante, acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função junto a Câmara Municipal de Tocantinópolis-TO, conforme especificações e quantitativos da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I – Termo de Referência.

2.1 Os serviços, objeto deste **PREGÃO**, deverão ser entregues em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) que é parte integrante e indissociável deste edital.

### **III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.1 O Pregoeiro desta licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

- 5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública do pregão, que ocorrerá **às 14h30min do dia 10 de abril de 2019**, no endereço acima indicado, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.



- 5.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 5.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, dos seguintes documentos:**
- 5.2.1.1. Cópia do contrato e estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta;
- 5.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do Anexo III);
- 5.2.1.3. Somente serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados.
- 5.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 5.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 5.2.4 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 6.2 e 6.3.
- 5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão fora dos envelopes **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos;
- 5.4. Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica;
- 5.5. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **menor preço global**;
- 5.6. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por menor preço global**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço do item e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 5.7. Em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 5.8. Condução de rodadas de lances verbais, por item sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 5.8.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 5.8.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.



- 5.8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, O pregoeiro procederá à classificação definitiva da proposta *adequando o lance vencedor*, consignando-a em ata. Ocasão em que o representante da empresa apresentará nova proposta com as alterações do preço ofertado.
- 5.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;
- 5.10. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 5.10.1 Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, ser-lhe(s)-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 5.11. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s).
- 5.12. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **menor preço global**.
- 5.13. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 5.13.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 5.14 Encaminhamentos dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 5.15 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, **preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária**.
- 5.16 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

## VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa e o número do PREGÃO.
- 6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial juntamente com a planilha de composição dos preços em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **Anexo IV** deste edital.
- 6.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

**6.3.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:**

- 6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2. Contrato Social
- 6.3.1.3. Certidão de Falência e Concordata
- 6.3.1.4. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante e ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- 6.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

- 6.3.2.1 Alvará de Funcionamento Municipal 2019.
- 6.3.2.2 Certidão de Regularidade Profissional dos Sócios.
- 6.3.2.3 Certidão de Regularidade Profissional da Empresa.
- 6.3.2.4 Alvará de Organização Contábil de Sociedade.
- 6.3.2.5 Cópia da Carteira Profissional dos Sócios.



6.3.2.6 Atestado de Capacidade Técnica dos Sócios emitido por pessoa jurídica de direito público ou gestor de pessoa jurídica de direito público, com firma reconhecida em cartório e devidamente registrada no CRC.

6.3.2.7 Comprovação de Curso de Pós-Graduação ou Superior de Pelo Menos 01 Profissional Responsável na Área da Administração Pública.

6.3.2.8 Declaração firmada por cliente do setor público de que a pessoa jurídica atua/atuou na elaboração de contas públicas pelo menos 02 (dois) anos, comprovando a aptidão da empresa licitante para a finalidade precípua objeto do pregão.

### **6.3.3 A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:**

6.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.3.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.3.3 Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

6.3.3.4 Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

6.3.3.5 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3.3.7 Certidão de Regularidade de Infrações trabalhistas.

6.3.3.8 Certidão de Primeira Instância Estadual

6.3.3.9 Certidão de Segunda Instância Estadual

6.3.4.0 Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.3.4.1 Declaração do licitante informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme determina o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei n.º 8.666/93 e IN-MARE 05/95 – Modelo, conforme **Anexo IV**;

## **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa,



na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

- 7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.
- 7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### **VIII - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

- 8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
  - 8.1.1 Os preços poderão ser repactuados conforme dispositivo em cláusula contratual.
  - 8.1.2 As hipóteses de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.
- 8.3 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas da Câmara Municipal de Tocantinópolis do Exercício de 2019, códigos:

I – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

II – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **X - PENALIDADES**

- 10.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).
- 10.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante



a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

11.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão de licitação.

11.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## XII - ANEXOS

12.1 Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Composição de Preços;

12.2 Anexo II – Minuta do Contrato

12.3 Anexo III – Modelo referencial de cadastramento de representantes;

12.4 Anexo IV – Modelo-padrão de proposta comercial;

12.5 Anexo V – Declaração de Fatos Supervenientes;

12.6 Anexo VI - Comprovação de Atendimento do INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

12.7 Anexo VII - Declaração de Pleno Atendimento

12.8 Anexo VIII - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

Tocantinópolis/TO, 27 de março de 2019.

**Wellington Jesus Caetano da Silva**  
Pregoeiro





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto orientar o procedimento para contratação de empresa contratação de pessoa jurídica pertinente ao ramo contábil para execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de 2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante, acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função, junto a Câmara Municipal de Tocantinópolis-TO.

#### 2. FUNDAMENTOS LEGAIS.

2.1 - A contratação dos serviços constantes do PBS acima identificado encontra amparo na Lei nº 10.520/02, que institui a modalidade denominada pregão, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

#### 3. DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE.

3.1 As especificações dos serviços foram feitas por técnico e estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, sendo que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme planilha de custos, em anexo.

#### 4 - FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será feita mediante assinatura do contrato para entrega de acordo com o determinado em calendário de datas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



#### **4.1- DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

4.1.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as especificações técnicas (Planilha anexa) constantes deste Termo de Referência, na Câmara Municipal de Tocantinópolis-TO.

#### **4.2- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.2.1 Os serviços deverão ser entregues em estrita observância aos termos ajustado em contrato e serão recebidos:

4.2.1.2-**Definitivamente**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente aceitação e serão rejeitados quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, Proposta e Nota de Empenho.

4.2.1.3-**Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho e Solicitação.

#### **5- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.**

5.1 – A realização da licitação para aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser feito na modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/02;

5.2 – O julgamento da licitação deverá ser feito considerando o menor preço global.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

6.1 - Termo de Contrato será o documento vinculativo obrigacional;

6.2 – O prazo de execução do presente Contrato será **até 31/12/2019**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **7 – DO PAGAMENTO.**

7.1 – O pagamento será em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento e/ou emissão de cheque, após a entrega dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto com assinatura do responsável pelo recebimento dos serviços nos documentos hábeis de cobrança.

7.2 – A Prefeitura reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido entregues de acordo com o contratado.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**



- 8.1 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e prazos constantes da proposta de preço e Termo de Referência, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do cumprimento do objeto;
- 8.2 Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço citado acima;
- 8.3 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 8.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 8.5 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; Zelar pela boa e fiel execução do presente Contrato;
- 8.6 Observar, rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- 8.7 Responder, civil e penalmente por quaisquer danos serviços ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- 9.2 Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por Servidor competente;
- 9.3 Comunicar à Contratada, através de executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do fornecimento.
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

### **10. DAS SANÇÕES.**

- 10.1 Em conformidade com o disposto no capítulo IV, da Lei 8666/93.

### **12 - DO ATO CONVOCATÓRIO.**

Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que a documentação abaixo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Habilitação técnica.

**Aprovo** o presente Termo de Referência nos termos em que se encontra.

**Tocantinópolis/TO, 15 de março de 2019.**

**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Nº \_\_\_\_\_ / 2019

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis, que se fazem de um lado como **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de **Tocantinópolis**, Estado do Tocantins, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.673.028/0001-15, com sede à Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46 – Beira Rio, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente o Sr. **Joelson Lopes de Aguiar Farias**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o Nº 000.219.641-73, residente e domiciliado neste município, que abaixo subscreve. E de outro lado como **CONTRATADA**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, (estado civil), contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº XXX.XXX.XXX-XX, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública**, quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de 2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante,



acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA** e observando as seguintes condições:

1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente:
  - 1.1 Boletim de caixa e documentos nele constantes bem como todos os registros efetuados pela Coletoria Municipal;
  - 1.2 Extratos de todas as contas bancárias correntes e de aplicação, descontos, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos etc.;
  - 1.3 Documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, entregues em boa ordem e em tempo hábil, devidamente atestado, contendo a cópia de cheque;

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO DEVER DO CONTRATADA**

A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

1.0 Obriga-se a **CONTRATADA** fornecerem ao **CONTRATANTE** no escritório desses e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora **CONTRATADA**.

2.0 A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentos inidôneos ou incompletos que lhe forem





### **CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Fica sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, toda a despesa com materiais necessários a execução dos serviços (softwares, hardwares, material de expediente, manutenção e suprimentos de informática em geral).

**Parágrafo Único** - As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos em serviço, necessárias ao bom andamento dos serviços, ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA ASSISTÊNCIA**

A **CONTRATANTE** compromete-se a disponibilizar o número mínimo de um servidor ao **CONTRATADA**, para atividades internas de contabilidade, digitação, e serviços correlatos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e podendo ser rescindido por ambas as partes, bastando que, mutuamente concordem e que haja comunicação expressa com antecedência de no mínimo de 90 (noventa) dias. Havendo rescisão por inadimplência de qualquer das partes, fica estipulada multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez à parte inocentada.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Fica eleito a Comarca de **Tocantinópolis**, Estado do Tocantins, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem.

Por ser verdade, assinam o presente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como duas testemunhas civilmente capazes.

Tocantinópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Praça Dom Cornélio Chizzini, 46, Centro CEP 77.900-000  
ADM 2019/2020

---

**Câmara Municipal de Tocantinópolis**  
**Joelson Lopes de Aguiar Farias**  
Vereador Presidente  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:

---

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





### ANEXO III

#### Modelo referencial de instrumento de credenciamento

##### (papel timbrado da licitante)

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Tocantinópolis – TO, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 001/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

(RECONHECER FIRMA(S)).



ANEXO - IV

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Câmara Municipal de Tocantinópolis**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Beira Rio

Tocantinópolis - TO

**Referência:** Pregão Presencial Nº 001/2019

**Assunto:** Proposta Comercial

**Proponente:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública,** quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de 2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante, acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função.

Item	Quant.	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	10 meses	Execução de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, quando na realização da classificação e escrituração dos atos e fatos contábeis de acordo com as normas vigentes, tendo entre outras atribuições: apuração de balancetes mensais de março a dezembro de 2019; elaboração dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2019, transmissão das prestações de contas bimestrais e da prestação de contas do ordenador de despesa do referido exercício junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins por meio do SICAP-Contábil; Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e, doravante, acompanhamento geral junto ao Tribunal de Contas da União e do Estado do Tocantins e demais órgãos fiscalizadores, além da execução das demais atividades correlatas ao desempenho da função.		



<b>Total</b>	
--------------	--

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) executaremos o objeto desta licitação nos termos do edital e seus anexos, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no período de 10 (dez) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários ao completo e satisfatório fornecimento dos itens, objeto desta Licitação.

Cordialmente,

**NOME**  
Proprietário  
CPF nº \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos

(nome da empresa) ..., CNPJ n.º ..., sediada (endereço completo) ..., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º 001/2019 promovido pela Câmara Municipal de Tocantinópolis, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

localidade, de de 2019.

---

(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.:  
Cargo



## ANEXO VI

### COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2019

À Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, Portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019.

Local e data

**Nome da empresa**  
CNPJ nº \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data. \_\_\_\_\_

Representante